



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.626,66 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.626,66 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Convênio nº 0844/2025 – SETU/PR, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 84.626,66

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- FR 1005–Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio nº 0844/2025– SETU/PR.....R\$ 84.626,66





**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*


**oxy** 08/12/2025 14:47

**Exilaine Gaspar**

*Prefeita Municipal*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Francisca Barbosa da Silva Bueno


 08/12/2025 11:04:06

**Francisca B. da Silva Bueno**

*Secretária Municipal de Educação*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 08/12/2025 12:30:29

**Ubiratan Toncovitch Júnior**

*Contador*



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.220/2025

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.220/2025**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: FE71435F, no dia 05 de dezembro de 2025, Edição 3421a, de título LEI Nº 2.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025:

**ONDE SE LÊ:**

LEI Nº 2.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025;

**LEIA-SE:**

LEI Nº 2.220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025;

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2025.

***EXILAINÉ GASPAR***  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

***WANDERLEY F FIGUEIREDO***  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 71/2025

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**10430239

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2025. Edição 3423  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.626,66 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.626,66 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Convênio nº 0844/2025 – SETU/PR, a saber:  
06 – Secretaria de Educação e Cultura  
06.001 – Setor de Educação  
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais  
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 84.626,66

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:  
- FR 1005–Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio nº 0844/2025–SETU/PR.....R\$ 84.626,66

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de dezembro de 2025.

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:FE71435F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>